

LEI N.º 2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

ART. 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 1.872, de 9 de setembro de 1952, passará a ter a seguinte redação: «Art. 1.º — A Prefeitura Municipal do Recife, concederá ao autor do Hino de

Pernambuco, Dr. Oscar Brandão da Rocha, a quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), como auxílio às suas precárias condições de saúde».

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 30 de outubro de 1952.

a) Jorge Bezerra Martins
Prefeito